



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.470, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**- Institui o “Dia da Ordem Demolay” no Município de Tatuí a ser comemorado no dia 18 de março de cada ano, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia da Ordem Demolay, a ser comemorado todo dia 18 de março de cada ano no município de Tatuí.

**Art. 2º** O evento de que trata o artigo anterior passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí.

**Art. 3º** Ao Poder Legislativo Municipal de Tatuí fica reservado o mês de Março de cada ano para realização de uma Sessão Solene, data em que serão prestadas homenagens ao “**Dia da Ordem Demolay**”, sem Ordem do Dia.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Novembro de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/11/2010.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Tarcísio Ribeiro**  
(Ofício nº. 569/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).